



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230172**

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por MARCUS LEÃO COLARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A. J. ABREU SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.162.861/0001-31, com sede na R DO FIO, 128,, NOVO HORIZONTE, Marituba-PA, CEP 67200-000, representada por ALAN JORGE ABREU, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 38.533,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 174.084,00 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2023 Atividade 1416.171220008.2.023 Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39  
Exercício 2023 Atividade 1416.175120021.2.200 Gestão da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na empresa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciado pela Administração de Santa Bárbara do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo único do artigo 61. da lei 8.666/83.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 22 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.334.698/0001-09  
CONTRATANTE

**RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**



**A J ABREU SERVICOS  
HIDRAULICOS  
LTDA:1816286100013  
1**

Assinado de forma digital por A J  
ABREU SERVICOS HIDRAULICOS  
LTDA:1816286100013  
Dados: 2023.12.22 18:57:25  
-03'00'

A. J. ABREU SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI  
CNPJ 18.162.861/0001-31  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_